



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 604/2001.**

**SÚMULA: Outorga ao Excelentíssimo Senhor HERMAS EURIDES BRANDÃO, Presidente da Assenbléia Legislativa do Estado do Paraná, o Título de Cidadão Honorário de Jataizinho.**

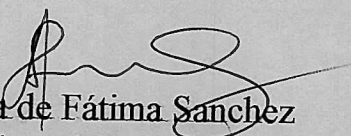
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor HERMAS EURIDES BRANDÃO, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o título de Cidadão Honorário de Jataizinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste projeto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jataizinho, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e um.

  
Teresinha de Fátima Sanchez  
Prefeitura Municipal.

Lei N.º 604, de 12/04/01
Publicado na Tribuna de Jataizinho
Do dia 17/04/01, Página 02